

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7038 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICACONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 06/05/2021**1. PROJETO**

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.5 - Elaborar estudos técnicos para subsidiar a especificação dos materiais didáticos, pedagógicos e literários, entre outros materiais de apoio à prática educativa, que atendam às necessidades das escolas, professores e estudantes, bem como de públicos alvo específicos, com foco na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com agências da Organização das Nações Unidas - ONU, o número de venezuelanos que deixaram o país ultrapassa 4 milhões de pessoas e o Brasil seria o quinto destino procurado por eles. Para garantir o atendimento humanitário aos migrantes e refugiados venezuelanos em Roraima, principal porta de entrada da Venezuela no Brasil, o governo federal criou a Operação Acolhida.

A Operação Acolhida foi lançada no início de março de 2018, por meio da Medida Provisória nº 820/2018, posteriormente convertida na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, para combater a crise humanitária causada pela onda migratória da Venezuela.

Trata-se de uma grande força-tarefa humanitária executada e coordenada pela Força-Tarefa Logística Humanitária do Exército com o apoio de agências da ONU e de mais de 100 entidades da sociedade civil. Os trabalhos são realizados de forma conjunta por órgãos federais, estaduais e municipais.

Ao chegarem ao país, os refugiados são recepcionados com medidas assistenciais, como distribuição de alimentos, melhorias nas condições dos abrigos e serviços de saúde. Desde o início da crise migratória até janeiro de 2020, estima-se que mais de 264 mil migrantes e refugiados venezuelanos entraram e permaneceram no Brasil.

Em janeiro de 2019, foi editado o Decreto nº 9.970/2019, alterando o Decreto nº 9.286/2018, que institui a governança da Operação Comitê Federal de Assistência Emergencial, com a participação direta de 12 ministérios, coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, e um Coordenador Operacional para organizar os trabalhos em Roraima.

Sob a coordenação da Casa Civil, estão envolvidos diretamente nas ações da Operação Acolhida os ministérios: da Defesa, da Economia, do Desenvolvimento Regional, da Justiça, da Educação, da Saúde, da Mulher, Família e Direitos Humanos da Cidadania. Também está envolvido o Gabinete de Segurança Institucional.

As atribuições do Ministério da Educação - MEC não estão especificadas na legislação, mas existe a determinação para se assegurar os recursos necessários à implementação das ações, dos projetos e das atividades de assistência emergencial.

Por meio da Secretaria de Educação Básica do MEC, poderão ser realizados aperfeiçoamentos de estudos para professores com a finalidade de auxiliar no processo de integração dos estudantes venezuelanos em idade escolar residentes no território brasileiro. A Secretaria de Alfabetização também poderá oferecer uma formação continuada para professores dos primeiros anos do Ensino Fundamental, baseada na Política Nacional de Alfabetização (PNA), com prioridade para municípios que tiverem crianças imigrantes venezuelanas matriculadas em suas redes.

Assim, a SEB/MEC tenciona construir, em suas plataformas digitais de cursos de formação continuada, um Curso

de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180h (cento e oitenta horas), voltado para a temática da educação em contexto de migrantes consonante a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), iniciado com dois módulos de 40h (quarenta horas).

Dessa forma, o presente projeto de cooperação visa à contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos para propor conteúdo de curso de formação de professores, em módulos de 40 horas, dentro de uma plataforma digital, e que prepare os docentes para inserção educacional de imigrantes e refugiados no Brasil, considerando os contextos de vulnerabilidade a que essa população está exposta.

Diante do exposto, torna-se necessária a contratação de profissional especialista que desenvolva estudo técnico para viabilizar as ações a serem fomentadas pela Secretaria de Educação Básica no âmbito da Operação Acolhida.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos para a construção de curso, preferencialmente em plataforma digital, voltado para formação de professores com vistas a prepará-los no contexto da Operação Acolhida.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Perfil A)

Elaborar proposta de conteúdo para curso de formação, em módulo de 40 horas, de professores ligados à inserção educacional de refugiados no Brasil voltados à temática de contextos migratórios e impacto na educação.

5.2 Especificação (Perfil B)

Elaborar proposta de conteúdo para curso de formação, em módulo de 40 horas, de professores ligados à inserção educacional de refugiados no Brasil em educação multicultural.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Perfil A)

curso superior completo na área de Ciências Humanas, Exatas ou Biológicas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

A.2 Formação acadêmica (Perfil B)

curso superior completo na área de Ciências Humanas, Exatas ou Biológicas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Perfil A)

Desejável experiência com populações em vulnerabilidade social, em especial refugiados, asilados ou população migrante.

B.2 Exigências específicas (Perfil B)

Desejável experiência com populações em vulnerabilidade social, em especial refugiados, asilados ou população migrante.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Perfil A)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento técnico nº 1-A contendo proposta de conteúdo teórico e prático para curso de formação, em módulo de 40 horas, de professores ligados à inserção educacional de refugiados no Brasil voltados à temática de contextos migratórios e impacto na educação.	R\$ 8.000,00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico nº 2-A contendo análise técnica com recomendações para continuidade de ações para formatação do curso, considerando a intenção de criar o Curso de Aperfeiçoamento.	R\$ 2.000,00	45 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Perfil B)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento técnico nº 1-B contendo proposta de conteúdo para curso de formação, em módulo de 40 horas, de professores ligados à inserção educacional de refugiados no Brasil em educação multicultural.	R\$ 8.000,00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico nº 2-B contendo análise técnica com recomendações para continuidade de ações para formatação do curso, considerando a intenção de criar o Curso de Aperfeiçoamento.	R\$ 2.000,00	45 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Perfil A)

R\$ 10.000,00

8.2 Valor global (Perfil B)

R\$ 10.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Perfil A)

Brasília - DF

9.2 Local de entrega/realização (Perfil B)

Brasilia - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Perfil A)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses e 29 dias

Data de Término: 30/09/2021

10.2 Prazo de execução (Perfil B)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses e 29 dias

Data de Término: 30/09/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Perfil A)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Perfil B)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a. Formação Acadêmica

Requisito obrigatório: curso superior completo na área de Ciências Humanas, Exatas ou Biológicas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

b. Experiência Profissional

Desejável experiência com populações em vulnerabilidade social, em especial refugiados, asilados ou população migrante.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica em que, nesse caso, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos PC

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital (formação acadêmica)

b) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendam aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência

c) a pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:

Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada na gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à Educação Básica e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores). Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido, podendo se acumulado no máximo 5,0 (cinco) pontos.

Experiência no processo de ensino-aprendizagem mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação - 1,0 (um ponto).

Pontuação máxima desta etapa (Análise de currículos - PC): 6,0 (seis pontos)

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas nas três esferas de governo.

SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas PE

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 3 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme abaixo:

- Apresenta cordialidade e objetividade - 1,0 (um ponto)

- Domina os assuntos relativos à sua contratação, tais como: Conhecimento em gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à Educação Básica e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores e Conhecimento em processo de ensino-aprendizagem mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação : 2,0 (dois pontos)

- Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação : 1,0 (um ponto).

Pontuação máxima da etapa (entrevista - PE): 4,0 (quatro pontos).

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

Critérios de avaliação:

Formação Acadêmica (requisito obrigatório)

Experiência Profissional

Entrevista

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à CGFORP/DIFOR/SEB, em forma de Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa contendo a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, regido, portanto, sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do artigo 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar as atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.